



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

LEI MUNICIPAL N° 2387.08, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), assim classificados:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**

01 - GABINETE DO PREFEITO;  
04.122.0007.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;  
3.3.1.7.1.70.00 - Rateio p/partic. Consórcio(213).....R\$ 2.000,00  
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;  
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(215).....R\$ 4.000,00  
SUB TOTAL .....R\$ 6.000,00

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:  
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E REFORMA;  
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PESS(521).R\$ 30.000,00  
SUB TOTAL .....R\$ 30.000,00

**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:  
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess.(710).....R\$ 5.000,00  
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pess.(772).....R\$ 5.000,00  
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess.(773).....R\$ 8.000,00  
SUB TOTAL .....R\$ 18.000,00

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO:**

01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO;  
23.695.0021.2056 - MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO, IND. COM. DESPORTO;  
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pess.(1003)R\$ 1.000,00  
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pess.(1009).....R\$ 4.000,00  
SUB TOTAL.....R\$ 5.000,00  
T O T A L.....R\$ 59.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO;



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

01 - GABINETE DO PREFEITO;  
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;  
3.3.1.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros-PESS(207).....R\$ 3.000,00  
**SUB TOTAL.....R\$ 3.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:  
04.122.0007.1012 - INSTALAÇÃO DE ELEVADOR;  
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(327).....R\$ 38.000,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 38.000,00**

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND., COM. DESPORTO:**

01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. E DESPORTO:  
23.695.0021.2056 - MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO, IND. COM E DESPORTO;  
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (1005).....R\$ 5.000,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 5.000,00**

Excesso Arrecadação PSB (1101).....R\$ 13.000,00  
**SUB TOTAL .....R\$ 13.000,00**  
**T O T A L.....R\$ 59.000,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 30 de agosto de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento